



**Fundação Educacional de Brusque - FEBE**  
**Conselho Administrativo - CA**

**RESOLUÇÃO CA n.º 33/08**

**Aprova a planilha orçamentária do Curso  
de Educação Física – Habilitação  
Licenciatura.**

O Vice-Reitor, no exercício da Presidência do Conselho Administrativo - CA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no § 2º do artigo 8º e na alínea “r” do artigo 9º, atendendo o § 8º do artigo 8º c/c com a alínea “a” do artigo 11 do Estatuto e, tendo em vista o que deliberou este Conselho na reunião realizada nesta data,

considerando o Parecer n.º. 094/08, de 27/08/08, do Conselho Universitário-Consuni,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a planilha orçamentária do Curso de Educação Física – Habilitação Licenciatura, que passa a fazer parte integrante desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Resolução CA n.º. 27/08, de 03/09/08.

Brusque, 05 de novembro de 2008.

Antônio Carlos Schlindwein  
Vice-Reitor, no exercício da Presidência  
do Conselho Administrativo